



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2021 Processo Administrativo nº 123/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, com sede no Acesso Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público que realizará licitação compartilhada na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança aos entes consorciados e ao CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme descrição no Anexo I**, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Relação de Quantitativos, Especificações, Compradores e preços máximos aceitáveis.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo VI – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo VIII – Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Anexo IX – Minuta Ata de Registro de Preços

1 DA LICITAÇÃO

1.1 Do Objeto - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança aos entes consorciados e ao CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme descrição no Anexo I**, por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos entes consorciados, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 04/11/2021 das 13h15 às 13h30 horas

Local: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste no Acesso Cidade Alta, 3815 - Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC - CEP: 89.665-000.

1.3 Abertura da Sessão

Data/Hora: 04/11/2021 às 13h45 horas

Local: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste no Acesso Cidade Alta, 3815 - Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC - CEP: 89.665-000.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2.2 Não será admitida a participação de:

2.2.1 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

2.2.4 Empresas que estejam reunidas em consórcio.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

3.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo IV, do presente Edital.

3.3 A participação nesta licitação compartilhada significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 Fica a critério da licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se. No caso de representante, esse deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.3 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao Pregoeiro, no local e até a hora marcada, **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**:

a) Original e Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

c) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular** ou **Carta de Credenciamento**, de acordo com o Anexo III deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para formular propostas, dar lances verbais e para a prática de todos os atos inerentes ao certame em nome da licitante;

d) Quando enquadradas na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que queiram usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 **DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 3 DESTE EDITAL, (CASO NÃO APRESENTE TAIS DOCUMENTOS NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, NÃO PODERÃO USUFRUIR DO BENEFÍCIO);**

e) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V.

4.4 As licitantes que **NÃO SE FIZEREM REPRESENTAR NA SESSÃO PÚBLICA DEVERÃO** encaminhar juntamente com os envelopes de Proposta e Habilitação os **DOCUMENTOS CONSTANTES NAS ALÍNEAS “b”, “c”, “d” E “e” DO ITEM 4.3 DESTE EDITAL.**

4.5 Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa em cada item deste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.7 A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.8 A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

5.1.1 Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo V;

5.1.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança aos entes consorciados e ao CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme descrição no Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança aos entes consorciados e ao CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme descrição no Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1

6.1 A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone e e-mail da licitante.

6.1.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

6.1.2 Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

6.2 A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial;

d) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 30 dias após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos.

e) Nome do banco, agência e nº da conta corrente da empresa (para efeito de pagamentos).

f) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da licitante.

g) É recomendável que conste os dados de quem irá assinar a Ata de Registro de Preços;

6.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Havendo divergência entre o valor unitário e total da proposta, prevalecerá o valor unitário.

6.5 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos,



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), **ficando atento o licitante que os produtos deverão ser entregues nas sedes das autarquias dos entes consorciados, ou departamentos indicados pelos municípios e no próprio Consórcio CISAM MO, conforme informado no item 19 deste Edital.**

6.6 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.7 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Prestador, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a esse agir em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

6.8 A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA EM ARQUIVO DIGITAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, para tanto deverá ser solicitado, para o e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br, o arquivo digital de AUTO COTAÇÃO DO PREGÃO, contendo os itens e quantidades da presente licitação, sendo que para o seu preenchimento a licitante deverá instalar o software “BETHA AUTO COTAÇÃO”, em sua última versão (2.0.25 ou superior), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas. A apresentação da proposta em arquivo digital é FACULTATIVA, porém considerando a quantidade de itens O ENVIO DO ARQUIVO OTIMIZARÁ O TEMPO DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA.

6.9 Os arquivos digitais NÃO PODERÃO SER EDITADOS EM OUTRO SOFTWARE QUE NÃO SEJA O PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO, caso contrário não poderão ser lidos no momento de abertura do certame.

6.10 Ao abrir o programa **Betha AutoCotação** a licitante deverá preencher os dados do fornecedor, constantes no Menu “Arquivos- Dados do Fornecedor”.

6.11 A licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando o preço unitário e a marca do item desejado.

6.12 Após preenchidos as marcas e os valores no software **Betha Auto Cotação**, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 “Proposta de Preços”.

6.13 A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos serviços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.14 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o credenciamento.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope n 2

7.1 Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

c) cópia autenticada por servidor autorizado do CISAM MO, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

7.1.2 Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is).

7.1.3 Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação. (O Pregoeiro poderá emitir a certidão da internet caso ela tenha validade).

7.2 A documentação para fins de habilitação, a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado, ou, o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, em se tratando de **sociedades comerciais**;

b) Atos constitutivos e todas as alterações subsequentes, em vigor, devidamente registrado, acompanhados de prova da diretoria em exercício, em se tratando de **sociedades civis**;

c) Publicação nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de **sociedades por ações**;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de **empresário individual**;

7.3 Uma vez apresentado os documentos relativos à Habilitação Jurídica no CREDENCIAMENTO, a licitante **não será obrigada a apresentá-los novamente dentro do Envelope nº 2.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

e) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

f) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive regularidade relativa à Seguridade Social - INSS** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

h) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

k) **Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo Distribuidor do Foro ou



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Cartório da sede da licitante;

DECLARAÇÕES:

l) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI do Edital;

m) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme Anexo VII do Edital;

n) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, conforme Anexo VIII do Edital.

7.4 O documento exigido na alínea “n” poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

7.5 Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.6 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste Edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.7 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.9 Caso algum documento apresentado esteja sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado e estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

8 DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

8.1 O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá em 04/11/2021 das 13h15 às 13h30, no local indicado no preâmbulo deste Edital.

8.2 Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

8.4 Será considerado autor apto a dar lances aquele que estiver devidamente credenciado no processo licitatório.

8.5 Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

8.5.1 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

8.6 Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

8.7 Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.8 Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

8.9 É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

8.9.1 Durante a etapa de lances, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento.

8.10 O valor de decréscimo dos lances poderá ser determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

8.10.1 Será permitido uma ligação telefônica para cada participante, por item, com a finalidade de verificar junto à empresa qual o valor do lance possível. (Desde que não atrapalhe o andamento do certame)

8.11 Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

8.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.13 Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9 DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço. Nesse caso será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência de contratação (conforme disposto em 9.1.2).

9.1.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor;

c) Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto neste item (9) e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.1.3 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 3.3 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

9.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostas, o Pregoeiro verificará:

a) A aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados no Anexo I do Edital de Licitação, decidindo a respeito;

b) O atendimento das especificações e qualificações do bem e serviço ofertados, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

9.4 Em nenhuma hipótese a proposta da empresa ofertante do melhor preço poderá ser superior ao preço máximo estabelecido pela administração no anexo I deste edital.



9.5 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

9.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

10 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço e produto cotados, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

10.1 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

10.2 Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.3 Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.4 Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.5 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

10.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante prevista no item 10.5, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.7 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7.1 Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, poderão ser devolvidos imediatamente à interessada.

10.8 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

10.9 A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da comissão de licitação e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

10.10 Iniciada a sessão pública do Pregão, essa não será suspensa ou transferida, salvo motivo



excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

10.11 Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.12 Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

10.13 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

11 DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

11.1 Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar, estipulando prazo, a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

11.2 Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

12 DO JULGAMENTO

12.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

12.3 No julgamento das propostas, o Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar esclarecimentos considerados pertinentes.

12.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

12.6 Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.7 Se a proposta para o item não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8 Quando constatado pelo Pregoeiro preços inexequíveis, será requisitado à licitante, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a apresentação de planilha e/ou documentos que comprove os custos dos insumos utilizados.

12.9 Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

13.2 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues ou encaminhados pelo correio para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste - Acesso Cidade Alta, 3815 – Bairro São Cristóvão – Capinzal/SC – CEP 89665-000, com cópia digitalizada para o e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à autoridade competente para a sua Homologação.

14.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela autoridade competente, somente se dará após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

14.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com o mesmo preço e as mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

14.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.2.2 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação



assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 18 deste Edital.

14.2.3 Nas hipóteses de recusa da adjudicatária em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

14.3 No caso da licitante vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4 Após a homologação do resultado, será encaminhada uma cópia integral do resultado do presente certame aos municípios e autarquias dos entes consorciados, as quais serão responsáveis pela contratação do vencedor, convocando-o para assinar o respectivo contrato administrativo.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1 O sistema de registro de preços do Prestador tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

15.3 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

15.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e decreto 7892/13.

15.5 O Contratante monitorará periodicamente os preços dos itens desta licitação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

15.5.2 O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.5.3 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

15.5.4 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

15.5.5 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

15.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

15.6.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

16 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato.

16.2 A Contratada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

16.3 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

17 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

17.1 O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

18.2 O pagamento será:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

18.2.1 Efetivado de acordo com o material fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do prestador de serviços de saneamento consorciado ao CISAM – MEIO OESTE, ou do CISAM MO, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Prestador.

18.2.2 Realizado através do Prestador, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento dos materiais, observado o que consta no item 19 deste Edital.

18.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

18.3 É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

18.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.6 O Prestador exigirá da proponente vencedora, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

18.7 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

18.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

18.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Contratante, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

19 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade de cada Contratante, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2 Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

19.3 Os materiais serão entregues nos locais onde cada prestador indicar, ou na sede administrativa de cada Contratante, conforme informado no documento de solicitação/autorização.

19.4 Os materiais, após solicitados, deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, sendo passível de medidas administrativas de aplicação de penalidade, serem tomadas.

19.5 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, objeto deste Edital, correrão a conta da Contratada.

19.6 Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para verificação da qualidade dos materiais conforme especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos materiais com a especificação e a consequente aceitação.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

19.7 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 18 (dezoito) deste Edital.

19.8 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Prestador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

19.9 Caso seja comprovado que os materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a Contratada deverá ressarcir todos os custos com a Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

19.10 Se os materiais recusados, por qualquer problema, não forem substituídos no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.

19.11 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

19.12 Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para entrega dos materiais adquiridos, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

19.13 Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

19.14 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

19.15 Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Endereço de entrega:

Acesso Cidade Alta, 3815.

Bairro São Cristóvão. Capinzal – SC

CEP: 89665-000

Telefone: (49) 3555-6972

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE Campos Novos

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Rua Caetano Carlos, 466

Centro, Campos Novos – SC

CEP: 89620-000

Telefone: (49) 3541-1844

Serviço Intermunicipal Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro

CNPJ: 82.782.079/0001-14

Rua Domingos Omizollo, 447

Capinzal – SC

Telefone: (49) 3555 – 1107



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Prefeitura Municipal de Abdon Batista - DMAE

CNPJ: 78.511.052/0001-10

Rua João Santin, 30

Abdon Batista – SC

CEP: 89636-000

Telefone: (49) 3545-1133

Prefeitura Municipal de Brunópolis

CNPJ: 01.613.853/0001-61

Rua Selmo Heck, 2405

Centro, Brunópolis – SC

CEP: 89634-000

Telefone: (49) 3556-0020

Prefeitura Municipal de Zortea - DMAE

CNPJ: 01.612.387/0001-08

Rua Otaviano Oleoni Francescki, 53

Centro, Zortea – SC

CEP: 89633-000

Telefone: (49) 3557-2000

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de dotações orçamentárias do respectivo exercício financeiro do CISAM MO e de cada ente participante do certame.

21 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1 Cabe ao Contratante:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Contratante, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18 (quatorze) deste Edital;
- d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- e) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

21.2 Cabe as Empresas Registradas:

- a) Fornecer os materiais conforme estipulado neste Edital, no Anexo I, na Ata de Registro de Preços, e de acordo com a qualidade necessária;
- b) Atender às especificações do Anexo I do presente Edital e fornecer de acordo com a demanda apresentada pelo Contratante, durante a validade da Ata de Registro de Preços;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- d)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- e)** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f)** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- g)** Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- h)** Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.

22 DAS SANÇÕES

22.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e na Ata de Registro de Preços.

22.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, às licitantes, sendo aplicadas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE ou por qualquer um dos entes consorciados que aderirem a presente Ata de Registro de Preços:

I – Advertência, que será aplicada:

- a)** no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;
- b)** nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Prestador, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- c)** por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do Objeto, fica o Fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- d)** em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do Objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e)** transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

III Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Prestador, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

- f)** recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a adjudicação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto da Ata de Registro de Preços.

IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

22.3 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Contratante e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

22.4 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM MEIO OESTE e demais municípios e autarquias dos entes consorciados considerarão, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

22.5 O Contratante observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Prestador ou a terceiros.

22.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

22.7 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

22.8.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

22.8.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Prestador, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas ao e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

23.1.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

23.4 O CISAM MEIO OESTE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.6 Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo CISAM-MO, sito ao Acesso Cidade Alta, 3815 – Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone nº (49) 3555-6972.

23.7 O CISAM MEIO OESTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

23.8 Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.9 Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal/SC, 21 de outubro de 2021.

LEOMAR EGGERS
Pregoeiro / Presidente da CPL



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 016/2021
Processo Administrativo nº 076/2021

ANEXO I

Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

Item	Descrição do Material	Unidade	Abdon Batista	Brunópolis	SAMAE Campos Novos	SIMAE CAO	Zortéa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental em Raspa Sem Manga: Avental de segurança confeccionado em raspa, tira em raspa e fivela metálica para ajuste, pala e elástico nas costas, modelo barbeiro. Proteção de tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Uni	5	4	4	2		15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
2	Bala Clava: Confeccionada em tecido, cor preta.	Uni		2	6	4		12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
3	Boia Circular Rígida: Classe III, diâmetro de 60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, na cor laranja, material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados, com proteção UV, interior preenchido com poliuretano, com cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos com carga de ruptura mínima de 500kg e acessório como cabo de retinida flutuante trançado com 20 metros de comprimento, monofilado, fabricado em polipropileno com 10mm de diâmetro,	Uni			2			2	R\$ 363,90	R\$ 727,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	carga de ruptura 500kg.									
4	Bolsa para Kit de Segurança: Em lona na cor verde ou preta, fundo reforçado, divisões internas e externas, fechamento com zíper, duas alças curtas e reforçadas e uma alça longa presa com mosquetões, personalização logomarca do SAMAE em serigrafia, medidas aproximadas da bolsa: 30cm de altura x 15cm de largura e 52cm de profundidade.	Uni	2	50	10		62	R\$ 135,00	R\$ 8.370,00	
6	Botina de Segurança para Eletricista: Botina de amarrar, de uso em diversos ambientes de trabalho, o calçado deverá fornecer conforto e atender a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Confeccionado em couro lixado com curtimento atravessado, com o colarinho em napa sintética soft acolchoado com espuma de PU de aproximadamente 15mm. Costura quadrupla na gáspea. Acolchoado na região do calcanhar. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado. Contraforte de aproximadamente 1,5mm, parte mais estruturada do calcanhar deverá ficar escondida entre o avesso e o cabedal, confeccionado em material termoplástico. Palmilha de montagem em material sintético soft, costurada com sistema Strobel. Sobre palmilha em EVA soft, espessura mínima de 4mm. Solado	Pr	1	4	4		9	R\$ 56,00	R\$ 504,00	



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal com alta resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Com canais de escoamento, e ranhuras de aderência. A botina não poderá conter nenhum tipo de material metálico em sua estrutura. Numeração: 40. Altura aproximada: 113 mm. Com Certificado de Aprovação (CA 26706) valido.									
7	Calça de Segurança NR10: Risco 2 ATPV 12.1 Cal/cm², tecido FR 100% algodão 8.6oz (290 g/m²) com faixas refletivas, meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, fechamento em botões com vista, um bolso sanfonado com tampa e velcro na perna esquerda, dois bolsos frontais chapados, dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. personalização logomarca do SAMAE bordada em um dos bolsos, no tamanho aproximado de 3cm.	Uni	2	2	4			8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
8	Camisa de Segurança NR10: Risco 2 ATPV 12.1 Cal/cm², tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²) com faixas refletivas, fechamento frontal em botões com vista, mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso frontal superior esquerdo, personalização logomarca do SAMAE bordada e o nome do funcionário no tamanho aproximado de 3cm, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.	Uni	2	2	4			8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

10	Capacete de Segurança: Com suspensão contra impacto, com abafador auditivo tipo concha e protetor facial conjugado. Com adesivo refletivo e logomarca do SAMAE E SIMAE CAO. Capacete de segurança, tipo I (aba total) classe B com o casco injetado em material plástico na cor azul royal, com suspensão ou coroa com absorvedor de suor e com ajuste de tamanho através de catraca giratória ou ajuste fácil, protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas e material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas, preenchidas com espuma, as conchas fixadas á duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete, oferecendo proteção mínima de NRR 22db. Protetor facial deve ser com visor transparente e incolor, com regulagem de altura.Com Certificado de Aprovação (CA 33835) valido.	Uni			6	2		8	R\$ 66,08	R\$ 528,64
11	Capacete de Segurança: Com suspensão, tipo I e tipo II, classe B, aba total, com adesivo refletivo e logomarca do SAMAE E SIMAE CAO com identificação da função, regulagem da suspensão deve ser feita através de catraca giratória ou ajuste fácil e tira absorvedora de suor, possuir fendas laterais para acoplagem de acessórios, protetor auditivo e protetor facial, com jugular ajustável. Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos sobre o crânio e choques elétricos, nas cores amarela, amarela manga, azul, azul	Uni			60	2		62	R\$ 79,50	R\$ 4.929,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>marinho, azul pastel, bege, branca, cinza, cinza alumínio, laranja, marrom cacau, marrom escuro, verde, vermelha, fotoluminescente, rosa, verde e preta. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO e com Certificado de Aprovação (CA 38999, 19824,31034) válido. (Quantidades e cores a serem definidas no pedido).</p>									
12	<p>Capacete para Motociclista: Casco injetado em polímero ABS de alto impacto virgem, viseira injetada em policarbonato virgem de alto impacto com espessura 2 mm, acionamento manual, sistema de arrefecimento com entrada de ar frontal superior que auxiliam na transferência do calor e saída de ar quente na traseira superior do capacete, sistema de desembaçamento da viseira localizado parte frontal da face modular, forração de proteção berço de proteção em EPS poliestireno expandido (isopor) sólido, com aletas de choque que auxiliam na dissipação de impacto, proteção face modular com revestimento em E.V.A de alta densidade para absorção de impacto, forração conforto em espumas de memória para melhor absorção de impacto e conforto, tecidos anti alérgicos e com alta resistência abrasiva, tecidos perfurados que otimizam a transferência de temperatura interna, aplique em tecido Alcântara, sistema de acionamento da face modular botão vermelho localizado na parte inferior, sistema de retenção: cinta jugular de engate micrométrico. Com certificação</p>	Uni	2	10	10	22	R\$ 275,00	R\$ 6.050,00		



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Inmetro NBR7471. Tamanho a ser definido no pedido.									
13	Cartucho Químico 6003: Cartucho químico indicado para vapores orgânicos/gases ácido. Filtro químico, peso de 210g, amarelo. Certificado de Aprovação (CA) válido.	Uni			6			6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
14	Cassetete para Vigilância e Rondas: Fabricado em polímero injetado sem parafusos e de alta resistência. Peso 580gramas, tamanho: 58cm na cor preta.	Uni			4			4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
15	Cinto Colete: Ombro duplo de sustentação para roçadeira, modelo universal para todos os tipos de roçadeiras laterais.	Uni			8	2		10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
16	Cinturão Paraquedista: Cinturão paraquedista integrado com cinturão abdominal para proteção contra queda, posicionamento e restrição em trabalhos em altura, confeccionado com fitas poliéster (45mm de largura, alta tenacidade) e costuras fio de nylon 6.6 (alta tenacidade), regulagem/ fechamento pernas (6 fivelas duplas), superior (2 fivelas duplas), cintura (3 fivelas dupla), dorsal (1 fivela dupla), engate dorsal (1 argola metálica) e peitoral (1 ponto composto por duas alças de fita), Tam 1 - 2,277kg,	Uni			2	2		4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Certificado Nacional NBR15836. Certificado de Aprovação (CA 35.421) valido. Dimensões largura: 1,00cm, profundidade 1,00cm e peso: 2,27 kg.									
18	Cone Barril: Cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,23m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 7cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 60cm x 60cm, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, e área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, possui 4 elevações para passagem de água. Peso do cone 5,0kg, e com as gavetas de areia acopladas até 12 kg.	Uni	5	10	2		17	R\$ 314,70	R\$ 5.349,90	
19	Cones de PVC: Confeccionado em PVC, na cor laranja, com 2 faixas refletivas, possui também uma base de borracha de 2,5kg proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire. Altura: 75cm, refletivo: 20cm. Com logomarca do SAMAE.	Uni	10	20			30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00	
20	Cones em Borracha: Flexível com 2 faixas refletivas, 50cm de altura. Com logomarca do SAMAE.	Uni		10	10		20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00	



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

21	Cones em Borracha: Flexível com 2 faixas refletivas, base medindo 38x38cm, 75cm de altura, e orifício na base superior. Com logomarca do SAMAE.	Uni	10		20	10		40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
22	Conjunto de Segurança: Confeccionado em tecido 100% algodão hidrórepelente ou misto com poliéster até 65% do peso, com aplicação de hidrórepelente, formado por japonsa 3/4 ou 7/8 com mangas, elástico nos punhos, ajustes por velcro, sanfonados, com luvas acopladas, de vestir pela cabeça ou com abertura frontal por zíper ou velcro ou o uso combinado destes com lapela de proteção, com tiras para ajustes ou cordoneel na barra ou elástico, com capuz fixo, com visor de acetano, com fitas refletivas, com bolsos, calça com ou sem braguilha, com tiras ou cordoneel elástico nas barras, ou ajuste por velcro, sanfonado. Com certificado de aprovação – MTE.	Cj			3	2		5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
23	Conjunto Descartável: Protetor para chuva com calça uma capa de 75cm, com capuz, 1 par de botas plástica com 0,15 micras em vinil transparente. Conter elástico nas extremidades dos punhos, cintura, e nos calcanhares.	Cj	5		250	20		275	R\$ 39,00	R\$ 10.725,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

24	<p>Conjunto Impermeável: Blusão - Capuz ergonômico: Aba frontal maior e regulagem adicional para proteção total do rosto. Gola alta: proteção extra para o pescoço. zíper protegido: canaleta de cobertura para impedir a infiltração de água. Manga regulável: ajuste preciso para melhor vedação. Barra ajustável: para impedir a entrada de vento e água. Aberturas no tórax: permitem a ventilação reduzindo a condensação interna de suor. Conforto: forro adequado a necessidades diversas. Faixas refletivas: alta visibilidade conforme normas de segurança. Com logomarca SAMAE nas costas. Calça - Acabamento reforçado: recorte com costuras duplas entrepernas para aumentar a resistência. Barra inteligente: com elástico e fole para facilitar o vestir e o ajuste. Opção de jardineira: maior mobilidade e proteção conta vento e água. O equipamento devera atende as seguintes normas técnicas. NORMAS TÉCNICAS: BS 3546:1977 – Tecidos resistentes à água. BS EN 25978:1993 – Resistência à penetração de líquidos. BS 3424:1973 – Resistência ao rasgamento, do comportamento à baixa temperatura e à blocagem. EN 343:2003 + A1:2007- Vestimentas de proteção contra a chuva.</p>	Pr			30	2		32	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00
25	<p>Corda: Em poliamida 12mm normatizada. NBR 18. Rolo de 50Mts.</p>	RI			5	1		6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
26	<p>Corrente Sinalização: Confeccionada em Polietileno, cor amarelo/preto, tamanho do elo P: 10mm.</p>	M			10			10	R\$ 3,05	R\$ 30,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

28	Creme Bloqueador Solar: Resistente à água, não oleoso, alta absorção, proteção UVA e UVB, dermatologicamente testado, com bico dosador em embalagem de 2 Lts, fator de proteção 60 FPSA (mínimo), com validade mínima de 2 anos após a data de fabricação.	Fr		10	15			25	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
29	Creme de Proteção para a Pele: Proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarraz) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Creme protetor tipo Grupo 3. Validade de 2 anos após data de fabricação. Bisnaga com 200g, com Certificado de Aprovação (CA 38185, 38199) válido.	Uni		10	70	4		84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
30	Extintor de Incêndio - ABC 2kg Caminhão, Capacidade Extintora: 2-A:10-B:C, Material da Válvula: Latão, Diâmetro/Recipiente: 4", Altura extintor (mm): 382 e peso total (kg): 3,01. Homologados e com selo INMETRO com validade de 5 anos.	Uni			3			3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
31	Filtro 5N11 Mecânico P2 para Respirador: Indicado contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes o limite de tolerância.	Cx			3			3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
32	Filtro Químico 3813 A1B1E1K1P3 Multipasses: Filtro combinado utilizado na máscara Full Face Absolute e Semi Facial Absolute. Multigases vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio. P3 como partículas aerodispersas ou moléculas misturadas a massa gasosa. (Cartucho compatível com a máscara Air	Uni			2	6		8	R\$ 28,12	R\$ 224,96



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Safety).									
33	Fita Adesiva Luminosa: Refletiva, decorativa, para segurança e alerta. Tipo refletivo prismático de alta intensidade, cola adesiva sensível a pressão, removível e reutilizável. Comprimento da fita: 2mts, largura 5cm.	Uni	5		100	30		135	R\$ 29,90	R\$ 4.036,50
34	Fita Antiderrapante Preta: Fita flexível de abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre filme de poliéster com adesivo de borracha, também aplicado no filme de poliéster protegido pôr um liner (papel protetor do adesivo) de papel com impressão personalizada; espessura de 0,5mm; rolos de 20mts, largura de 50mm.	RI		10	10			20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
35	Fita Zebrada: Em rolo de 200m x 10cm, cor amarela/preta.	RI	25	10	100	10		145	R\$ 9,75	R\$ 1.413,75
36	Guarda Pó Manga Curta Masculino: Bolso superior, bordado no bolso logomarca do SAMAE, dois bolsos inferiores, tira de caseado e botões escondido. abertura nas costas para dar movimento, material confeccionado em tecido brim, 100% algodão, cor do tecido azul royal. Tamanhos a serem escolhidos no pedido.	Uni	1		3			4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
37	Guarda Pó Manga Longa Masculino: Bolso superior, bordado no bolso logomarca do SAMAE, dois bolsos inferiores, tira de caseado e botões escondido. Abertura nas costas para dar movimento, material de confecção tecido brim, 100% algodão, cor do tecido azul royal. Tamanhos a serem	Uni	1		3			4	R\$ 105,00	R\$ 420,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	escolhidos no pedido.									
38	Jaqueta Motociclista: Em poliéster cordura, 3 bolsos (2 bolsos frontais externos e 1 bolso frontal interno), neopreme e tecido fleece na gola, proteção interna removível para costa, cotovelo e ombro, zíper reforçado, forração removível e lavável, ajustes na cintura e ajustes nos punhos em velcro e zíper, faixas refletivas, personalização logomarca do SAMAE bordado no tamanho aproximado de 7cm na parte frontal do lado esquerdo do peito. Tamanhos diversos. Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo.	Uni	1	10				11	R\$ 518,00	R\$ 5.698,00
39	Jardineira: Em nylon emborrachado com botas sem forro acopladas, bolso interno, ajuste com cordão e suspensório com engate, com faixas refletivas e personalização logomarca do SAMAE. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Uni		10				10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
40	Lanterna para Capacete para Atmosfera Explosiva: Corpo em polímero de xenon e resina de policarbonato inquebrável ABS resistente a impactos e corrosão, lentes com película especial resistente a altas temperaturas. Lanterna composta de 1 xenon e 3 leds super branco, uso alternado. Lumens 14.0 (1 Xenon) - 9.0 (3 leds) - 4,5 volts. Watts 1.53 (1 xenon) - 0,405 (3 leds) 4,5 volts. Dimensões: Comp: 3,8cm, larg: 6,0cm. Peso: 0,1kg (sem pilhas) ou 0,14kg, alimentação: 3 pilhas AAA alcalinas (inclusas). Autonomia de 3hrs de uso contínuo (1 xenon) ou 80 horas	Uni		3				3	R\$ 244,80	R\$ 734,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	de uso contínuo (3 leds). Acionamento por botão na parte lateral. Adaptável em qualquer tipo de capacete e também poderá ser usado diretamente na cabeça.									
41	Lanterna Recarregável: Com iluminação tipo tocha e alcance de 1000mts. Deve ser resistente à água e sua bateria recarregável durar ininterruptamente por no mínimo 24hrs. Dimensões aproximadas: 9x9x16cm. Com 12 leds recarregável - 100/220V.	Uni			3	2		5	R\$ 244,80	R\$ 1.224,00
42	Lanterna Tática: Hid xênon 85w 8500 lumens alcance 2km, 2 modos de luminosidade (65w/85w), bateria recarregável de 6600m ah, 11.1V, lentes de filtro para 3000K, adequado para dias nublados, chuvosos e/ou sob neblina, proteção contra curto-circuito. Leds indicadores de potência de utilização e monitoramento da durabilidade da bateria com indicador de carga LCD, tensão de entrada 9V/16V. Maleta em alumínio com proteção de espuma interna, carregador de parede bivolt.	Uni			3			3	R\$ 1.312,95	R\$ 3.938,85
43	Lixeiras para Coleta Seletiva de Lixo: Fabricados com material de polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), e possui um sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). Lixeiras com suporte, 60L, cores: branco, preto, cinza, marrom, amarelo, azul,	Uni			25			25	R\$ 229,90	R\$ 5.747,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	laranja, vermelho e verde.									
44	Luva Conforto Vaqueta Cobertura P: Raspa confeccionada em couro vacum, tipo vaqueta, reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço de proteção na veia do pulso, possui no dorso tira em couro vacum, tipo vaqueta, e fivela em material polimérico para fechamento. Para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão, tamanho: GG com Certificado de Aprovação (CA 8989) valido.	Pr	15	2			17	R\$ 49,00	R\$ 833,00	
46	Luva de Raspa com Aramida com Forro: Luva de segurança confeccionado em raspa, reforço em couro na palma da mão e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso da mão, costurada em fios de aramida, resistência antivibratória na palma e dorso da mão, comprimento 41cm. Com Certificado de Aprovação (CA) valido. Tamanho 10.	Pr		2			2	R\$ 27,90	R\$ 55,80	
47	Luva de Raspa: Confeccionada em raspa com reforço interno na palma e dedos proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma e dedos contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média e pesada densidade que exijam pouco tato. Com Certificado de Aprovação (CA 16074) valido.	Pr		10	30		40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	
49	Luva de Segurança Confeccionada em PVC (Cloro de Polivinila): Forrada com tecido de algodão, antiderrapante com acabamento rugoso na palma, punho com acabamento reto, no punho 36cm (14-663). Com Certificado de Aprovação (CA26043)	Pr	10	50			60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	valido.									
50	Luva de Segurança: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em látex natural na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. Cor: cinza e azul, com Certificado de Aprovação (CA32035) valido. Tamanhos P/M/G/GG, quantidades a serem definidas no pedido.	Pr			250	20		270	R\$ 33,00	R\$ 8.910,00
51	Luva em PVC para Uso em Esgoto: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine com revestimento na palma, dorso e dedos em PVC, com comprimento de punho 66cm, cor verde musgo. Com Certificado de Aprovação (CA1170) valido.	Pr	10	20	100	20		150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
52	Luva em PVC para Uso em Esgoto: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenosa, na região palmar, ponta dos dedos e no dorso. Com comprimento de punho 46cm. Com Certificado de Aprovação (CA37127) valido.	Pr	10	10	150	5		175	R\$ 25,00	R\$ 4.375,00
53	Luva Isolante de Borracha Alta Tensão: Classe 2, suporte descargas elétricas de no máximo 17000V. Elas protegem as mãos, punhos e a parte dos antebraços do usuário, além de proteger, permitem independência completa de movimento dos dedos. Deverá apresentar selo de marcação do INMETRO, certificado de qualidade das luvas e atende a NBR 10622:1989. Tamanho: 10, com Certificado de Aprovação (CA38105) valido.	Pr			2			2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

54	Luva Nitrílica Descartável: Para procedimentos, tamanho G, embalagem com 100 unidades.	Cx	10		30			40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
55	Luva Nitrílica Descartável: Para procedimentos, tamanho M, embalagem com 100 unidades.	Cx			30			30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
56	Luva Nitrílica Descartável: Para procedimentos, tamanho P, embalagem com 100 unidades.	Cx			8			8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
57	Luva Nitrílica Descartável: Para procedimentos, tamanho XG, embalagem com 100 unidades.	Cx			10			10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
58	Luva para Motociclista: Tecido em poliéster e neoprene, tecido respirável, ajuste em velcro emborrachado nos punhos, borracha no dedo mínimo, reforço na palma e polegar com costura dupla no punho. Cor preta.	Pr			10	5		15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
59	Macacão de Segurança: Confeccionado em PVC com forro de poliéster, manga longa, capuz, costura através de solda eletrônica, fechamento frontal com zíper e velcro, com Certificado de Aprovação (CA40534) válido.	Uni		2	5			7	R\$ 104,25	R\$ 729,75
60	Máscara de Solda: Confeccionada em policarbonato e poliamida, leve, alta resistência ao impacto, filtro de escurecimento automático, com bateria recarregável através de células solares, controle manual de tonalidade de 9/13, nível de sensibilidade ajustável, carneira com aparador de suor e catraca cambiável com ajuste para baixo e para trás. Funciona a energia solar com filtro de auto escurecimento, sensibilidade ajustável, proteção UV/IR, durante todo o tempo de	Uni		1	2			3	R\$ 38,47	R\$ 115,41



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	utilização, carneira de catraca regulável (horizontal e vertical) com aparador de suor, tonalidade estado claro: 4 - estado escuro: 9 a 13, tempo de omutação: 0.000033 segundos. Cor Grafite, Norma técnica DIN EN 379:2009-07. Com Certificado de Aprovação (CA34708) valido.									
61	Mosquetões: Fabricados em aço, utilizados para ancoragens em cintos, trava-queda, talabartes entre outros. Equipamento com dupla ou tripla trava, sistema de trava tipo rosca ou automática e nos formatos Oval, 'D. Carga de ruptura: 50KN (11240Lbs), comprimento 114mm, largura 73mm, Norma ABNT NBR 15837.	Uni			6	4		10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
62	Óculos de Proteção Ampla Visão: Visor Incolor, com lente de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, ante embaçante e UVA, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Acompanha bolsa em nylon para armazenagem. Lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Oferece ótima vedação cobrindo toda a região em torno dos olhos do usuário. Possui sistema de ventilação indireta. Com tirante elástico que permite ajuste. Aprovado pela FUNDACENTRO. Com Certificado de Aprovação (CA) valido.	Uni	4	1	4	4		13	R\$ 36,50	R\$ 474,50



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

63	Óculos de Proteção Fume: Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, incolor com revestimento externo de filme prateado espelhado (bronze), amarelo ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. Com Certificado de Aprovação (CA18069) válido.	Uni	30	200	10	240	R\$ 8,20	R\$ 1.968,00
65	Óculos para Eletricista: Óculos de segurança, espelhado cor amarela, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato amarelo, com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça e confeccionados do mesmo material. As hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e recobertas de borracha macia preta do centro até uma das extremidades e fixadas na armação através de parafusos metálicos. Com Certificado de Aprovação (CA 14992) válido.	Uni		4	2	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
66	Pedestal: Confeccionado em material plástico de alta durabilidade (base – PE, corpo – PVC, tampa – ABS) com base preenchida em concreto (peso aproximado do conjunto: 4,5 kg) e ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento.	Uni		20		20	R\$ 22,00	R\$ 440,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

68	Protetor Auditivo Tipo Abafador: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Possui uma ótima atenuação de 23dB (NRR). Com Certificado de Aprovação (CA 14235) válido.	Uni		10	15	2		27	R\$ 89,00	R\$ 2.403,00
69	Protetor Auditivo Tipo Plugue: Feito de polímero ultra-soft-hipoalergênico, projetado para ter os mesmos benefícios que o silicone. Deve resistir a diversos tipos de sujidades e lavável. Possui 3 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente, com cordão têxtil de poliéster. Com Certificado de Aprovação (CA 11882) válido.	Uni		20	150			170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
70	Protetor Solar: Produto hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não comedogênico e dermatologicamente testado. Aumenta a proteção da pele 99 vezes e é indicado para pele extremamente sensível a queimaduras solares. Oferece proteção muito alta. Formulado com filtros fotoestáveis, ajuda a prevenir queimaduras solares causadas pelos raios UVB. Contém proteção UVA equivalente a, no mínimo, 1/3 do FPS declarado (proteção UVB). Fator 99, frasco: 120g.	Fr			6			6	R\$ 17,90	R\$ 107,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

72	<p>Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Um Quarto Facial: Com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. A parte frontal da peça, em material plástico rígido, possui duas aberturas: uma superior, onde está localizada uma válvula de inalação e outra inferior, que possui, em sua parte dianteira, uma válvula de exalação. Na parte dianteira da abertura superior, existe um sistema de encaixe para a fixação de um filtro químico, que quando montado na peça, atua como uma tampa sobre a válvula de exalação. Quando da necessidade de utilização de um filtro químico em conjunto com filtro para partículas (combinado), o filtro para partículas será colocado sobre o químico, fazendo-se uso de um retentor para fixá-lo sobre o filtro químico. Nas laterais da peça, existem duas alças, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico cinza, dotado de um suporte para cabeça e de duas presilhas plásticas com ajuste rápido em suas pontas. Os filtros para partículas possuem formato de disco redondo o respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros químicos classe FBC: 3M 3301LA-55 – Vapores Orgânicos; Filtros para Partículas (utilizado apenas de forma combinada com o filtro químico FBC): 3M 7710 – para poeiras e névoas (P1). Com Certificado de Aprovação (CA7957) válido.</p>	Uni			3	2		5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
----	--	-----	--	--	---	---	--	---	------------	------------



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

73	Respirador Purificador de Ar: Tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, e montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça com 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna deve possuir uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possuir uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possuir em sua parte central, uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Uni			80	20		100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
74	Retentor 774: Para máscara série 3000.	Uni			10			10	R\$ 22,58	R\$ 225,80
75	Retentor para Filtro 5N11: Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos, altura: 1,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00cm, peso: 16,00g.	Pr			2			2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
76	Suspensão (Carneira) para Capacete: Injetada em plástico, com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e	Uni			40			40	R\$ 5,97	R\$ 238,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	fixadas com uma costura, regulagem do diâmetro da carneira feita através de um sistema simples com 4 pontos de fixação tipo cremalheira, possui uma jugular para ser colocada abaixo do queixo para melhor fixação do capacete. Altura: 1,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00cm.									
77	Talabarte de Posicionamento e Ajustador: Confeccionado em corda poliamida, em formato "i" possui mosquetão dupla trava confeccionado em duralumínio. Corda de Poliamida 12mm, Ganchos (conectores), 2 ganchos de 55mm e 1 de 17mm, ABS (Absorvedor de impacto), fita dupla de poliéster 45mm, mosquetão 17mm.	Uni			2	2		4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
78	Tapete Isolante: Classe 3, em borracha isolante do tipo I, constituído de borracha especial e superfície diamante que caracteriza o matéria como antiderrapante e acabamento texturizado para facilitar a ancoragem ao piso, Dimensões: 1m de comprimento x 1m de largura. Tensão máxima de uso 30KV, possui número de série (a cada metro do produto), laudo de isolamento elétrica, tarja de identificação de classe padronizado pela cor e etiqueta de reteste de acordo com a Norma ANSI/ASTM - D178 e as exigências da NR10.	M			30	1		31	R\$ 1.007,24	R\$ 31.224,44
79	Avental De Protecao Impermeavel (Pvc Branco Com Forro Poliester): Confeccionado em tela de poliéster revestida de PVC em ambas as faces, três tiras do mesmo tecido costuradas no avental ou presas por meio de ilhores para ajuste. Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de	Uni				5		5	R\$ 49,00	R\$ 245,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	água. Tamanho mínimo 1.20 x 0.60M.									
80	Chapéu de palha: redondo em palha natural, diâmetro da cabeça de aproximadamente 40 cm e 10 a 15 cm de aba.	Uni				10		10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
81	Conjunto de chuva para motociclista: na cor preta com faixas refletivas nas costas, 100% impermeável, jaqueta com fechamento com zíper e velcro até o pescoço fechamento no punho, com elástico na calça. Confeccionado em pvc com cerca de 0.30 mm de espessura. Nos tamanhos G e GG. Marca de referência: Pantanero. Com a inscrição Simae nas costas.	Uni				10		10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
82	Guarda-chuva: cor preta, acionamento automático, cabo emborrachado, varetas reforçadas. Com no mínimo 94 cm de abertura e 80 cm de comprimento.	Uni				10		10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
83	Luva de vaqueta petroleiro (tamanho único): Luva de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, reforço interno na palma e dedos, tamanho 9, elástico para ajuste no dorso, acabamento em viés no punho, costuras em KEVLAR. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Os níveis mínimos de desempenho aceitáveis: Resistência à abrasão 3 (na escala de 0-4); Resistência ao corte por lâmina: 2 (0- 5); Resistência ao rasgamento: 4 (0-4) e Resistência à perfuração por punção: 3 (0-4). Fabricada conforme BS EN 388:2003,	Uni				50		50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

BS EN 420:2003 + A1:2009										
86	Luva de látex P caixa com 100: Para procedimentos não cirúrgicos, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível.					10		10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
87	Luva de látex M caixa com 100: Para procedimentos não cirúrgicos, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível.					30		30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
88	Luva de látex G caixa com 100: Para procedimentos não cirúrgicos, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível.	Cx				30		30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
90	Botina de couro solado PU, sem biqueira: com elástico, solado bidensidade, vaqueta hidrofugada de espesura 18-20 linhas.Tamanho 35 ao 45, a definir em pedido posterior.	Uni				50		50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
91	Sapato de couro solado PU, sem cadarço e sem biqueira: solado bidensidade, antiderrapante, vaqueta hidrofugada de espesura 18-20 linhas.Tamanho 35 ao 45, a definir em pedido posterior.	Uni				20		20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00

VALOR TOTAL R\$ 193.754,10 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam Meio Oeste

Item	Descrição do Material	Un	CISAM MO	Abdon Batista	Brunópolis	SAMAE CN	SIMAE CAO	Zortéa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: na sede dos respectivos entes consorciados

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ()

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021**

ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
(deverá ser apresentada fora dos envelopes)**

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL _____
OBJETO: _____
ABERTURA: ___data___

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA**

Observação: emitir em papel timbrado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021

ANEXO IV

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial xx/2021, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MEIO OESTE**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021**

Anexo VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Observação: emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021**

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR

A _____ (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Pregão Presencial 019/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021

Anexo VIII

Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

A (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial _____ que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 019/2021
Processo Administrativo nº 0123/2021

Anexo IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança aos entes consorciados e ao CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme descrição no Anexo I.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será na sede do CISAM MO ou em depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), ___ de _____ de 2021.

Pregoeiro/Presidente CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Empresa Registrada